



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI MUNICIPAL Nº 835 de 13 de novembro de 2007.

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$407.000,00(Quatrocentos e Sete Mil Reais) para reforço de saldo de dotações orçamentárias constante do Orçamento-Programa em vigor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$407.000,00(Quatrocentos e Sete Mil Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do Município de Engº Paulo de Frontin, a saber:

Art2º.-Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º , inciso III , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , com anulação parcial das dotações Orçamentárias.

Órgão 02	Prefeitura Municipal		
Unidade 03	Secretaria Municipal de Administração		
Proj./Ativ.	1.025 Remunerar pessoal ativo e encargos sociais		
	3.1.90.11.01.01.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens e Gerais	R\$81.000,00	
	3.1.90.13.01.00.00.00.0001 FGTS	R\$ 7.000,00	
	3.1.90.13.02.00.00.00.0001 Contribuições Previdenciárias	R\$27.000,00	

Unidade 07 Secretaria Munic.de Obras e Serv. Urbanos			
Proj./Ativ	1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/ Melhorias		
	3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física	R\$242.000,00	
	3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$407.000,00	

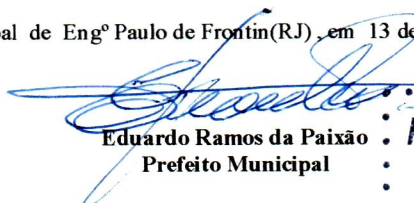
ANULAR

Unidade 01 Gabinete do Prefeito			
Proj./Ativ	1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/ Melhorias		
	9.9.99.99.99.00.00.0001 Reserva de Contingência	R\$274.000,00	

Unidade 05 Secretaria Municipal de Educação			
Proj./Ativ	1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/ Melhorias		
	3.1.90.11.0101.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Gerais	R\$133.000,00	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$407.000,00	

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ), em 13 de novembro de 2007.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN

Infº Oficial Nº 134

Publicado em 30 / 11 / 07

52% de Mata Atlântica

Praça Roger Malhades, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000
Telefax: (24) 2463-1108